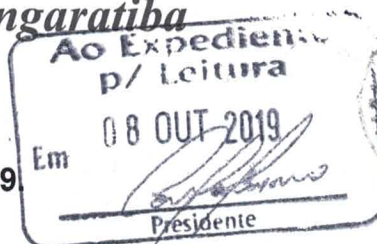




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 41 /2019



“ALTERA O ARTIGO 39, INCISO XXVII, SUPRIME O INCISO IV DO ARTIGO 43, TODOS DA RESOLUÇÃO Nº58/99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O inciso XXVII do artigo 39 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39 -

XXVII -determinar licitação para contratações administrativas de competência da Câmara, quando exigível, bem como dar início ao processo licitatório e homologar parecer final emitido pela Comissão Permanente de Licitação. ”

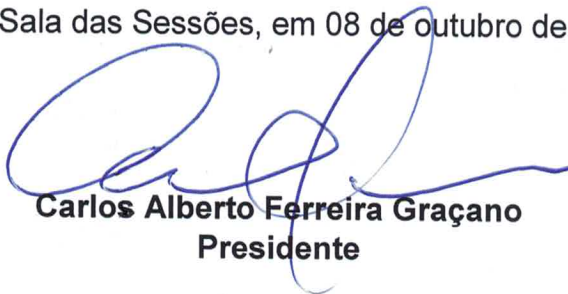
Art. 2º - Suprime o inciso IV do artigo 43:

“Art. 43 - ...

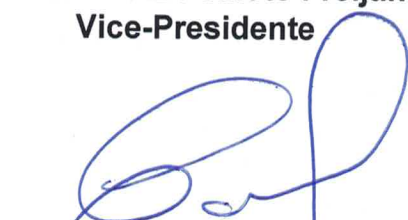
IV – suprimido.”

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 08 de outubro de 2019.


Carlos Alberto Ferreira Graçano
Presidente


Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Vice-Presidente


Eduardo Ferreira Jordão
2º Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



JUSTIFICATIVA:

A presente alteração visa se adequar à Lei nº8666/93 (Lei de Licitações e contratos administrativos) e suas alterações.